



Apostilamento n.º 5º TAP/2023

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2017-SES/DF

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE Nº 106/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BRÁSILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 16 (REGIÃO DE SAÚDE SUL).

Considerando a Cláusula Quinta – Do Valor no contrato nº 106/2017, que prevê que o contrato a ser firmado poderá ser repactuado, desde que observado os artigos 37 a 41-B da IN no 02/2008-SLTI-MPOG, aplicada no âmbito do Distrito Federal (DF) pelo Decreto no 36.063/2014 (Parecer no 488/2015-PRCON/PGDF e Parecer no 991/2015-PRCON/PGDF), e orientação específica do Parecer Referencial nº 007/2020 (59169553), da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, resolvo apostilar a Repactuação citada, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **BRÁSILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.730.521/0001-20** denominada CONTRATADA, com sede no SIA/SUL TRECHO 06 N° 05/15 TÉRREO - BRÁSILIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, E-mail: divcom@lacerdapar.com.br, neste ato representado por **GLAUCO CARVALHO SOUZA**, portador do RG nº 858.297 SSP/DF e inscrito no CPF nº 490.500.101-30, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00459703/2018-64, o Quinto Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 106/2017-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (59169553) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000178/2023- SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 29/03/2023 (110854423), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor mensal passará de **R\$ 92.210,08** (noventa e dois mil duzentos e dez reais e oito centavos) para **R\$ 97.458,60** (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

2.1.2. O valor anual passará de **R\$ 1.106.520,96** (um milhão, cento e seis mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 1.169.503,20** (um milhão, cento e sessenta e nove mil quinhentos e três reais e vinte centavos).

2.1.3. O aumento corresponde a um percentual de **5,691916%**, conforme apresentado na Nota Técnica 147 (112589647).

2.1.4. Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 106/2017 - Base CCT 2023					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 15.611,34	R\$ 187.336,08	4	R\$ 62.445,36	R\$ 749.344,32
Vigilante Diurno Armado	R\$ 15.627,38	R\$ 187.528,56		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 17.506,62	R\$ 210.079,44	2	R\$ 35.013,24	R\$ 420.158,88
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 17.449,78	R\$ 209.397,36		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.929,74	R\$ 239.156,88		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 22.113,34	R\$ 265.360,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			6	R\$ 97.458,60	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.169.503,20

2.2. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2023**, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10122820285170052

III	Natureza da Despesa:	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	338003468	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 3.465,07	R\$ 1.783,45
VI	Nota de Empenho:	2023NE07952	2023NE08104
VII	Data de Emissão:	06/07/2023	11/07/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 58.475,16** (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS - BASE CCT 2023

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno Desarmado		REPACTUAÇÃO 2022		REPACTUAÇÃO 2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
A	Salário Base		R\$ 2.450,39		R\$ 2.593,73
B	Adicional Motorizado				
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 735,12	30%	R\$ 778,12
D	Adicional Noturno				
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.185,51		R\$ 3.371,85
Submódulo 1.2 - Intrajornada					
A	Intrajornada		330,35		349,68
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR				
Total Intrajornada - Submódulo 1.2 (R\$)			330,35		349,68
Total da Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.515,86		3.721,53
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 132,25		R\$ 132,25
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 132,25	6,00%	-R\$ 132,25
C	Auxílio Alimentação		R\$ 648,40		R\$ 686,28
D	Plano de Saúde		R\$ 151,90		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,76		R\$ 10,33
F	Fundo Para Indenização		R\$ 15,19		R\$ 16,07
G	Seguro de Vida		R\$ 9,09		R\$ 9,09
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 834,34		R\$ 873,67
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 12,53		R\$ 12,53
B	Material de uso comum		R\$ 1,00		R\$ 1,00
C	Equipamento de uso comum		R\$ 3,75		R\$ 3,75
D	Material para o Posto		R\$ -		R\$ -
E	Equipamento para o Posto		R\$ -		R\$ -

F	Veículo de ronda		R\$ -		R\$ -
	Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)		R\$ 17,28		R\$ 17,28
	Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
	Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:				
A	INSS	20%	R\$ 703,17	20%	R\$ 744,31
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$ 52,74	1,5%	R\$ 55,82
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,16	1,00%	R\$ 37,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,03	0,20%	R\$ 7,44
E	Salário educação	2,5%	R\$ 87,90	2,5%	R\$ 93,04
F	FGTS	8,00%	R\$ 281,27	8,00%	R\$ 297,72
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,50%	R\$ 52,74	1,50%	R\$ 55,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,10	0,60%	R\$ 22,33
	Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)	35,30%	R\$ 1.241,11	35,30%	R\$ 1.313,70
	Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 292,87	8,33%	R\$ 310,00
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 97,74	2,78%	R\$ 103,46
	Subtotal	11,11%	R\$ 390,61	11,11%	R\$ 413,46
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,92%	R\$ 137,82	3,92%	R\$ 145,88
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)	15,03%	R\$ 528,43	15,03%	R\$ 559,34
	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:				
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,70	0,02%	R\$ 0,74
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,06%	R\$ 2,11	0,06%	R\$ 2,23
	Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)	0,09%	R\$ 3,16	0,09%	R\$ 3,34
	Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:				
A	Aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 3,52	0,10%	R\$ 3,72
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,004%	R\$ 0,14	0,004%	R\$ 0,15
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 140,63	4,00%	R\$ 148,86
E	Indenização Adicional	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
	Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)	4,11%	R\$ 144,64	4,11%	R\$ 153,10
	Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Férias	8,33%	R\$ 292,87	8,33%	R\$ 310,00
B	Ausência por doença	0,03%	R\$ 1,05	0,03%	R\$ 1,12
C	Licença paternidade	0,0014%	R\$ 0,05	0,0014%	R\$ 0,05
D	Ausências legais	0,03%	R\$ 1,05	0,03%	R\$ 1,12
E	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
	Subtotal	8,41%	R\$ 295,72	8,41%	R\$ 313,03
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,04%	R\$ 106,88	3,04%	R\$ 113,13
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,26%	R\$ 44,30	1,26%	R\$ 46,89
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,35%	R\$ 12,31	0,35%	R\$ 13,03
	Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)	13,07%	R\$ 459,56	13,07%	R\$ 486,45
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	67,61%	R\$ 2.376,90	67,61%	R\$ 2.515,93
	SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		R\$ 6.744,38		R\$ 7.128,41
	Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,0191%	R\$ 1,29	0,0191%	R\$ 1,36
B	Lucro	0,0100%	R\$ 0,67	0,0100%	R\$ 0,71
	Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		R\$ 1,96		R\$ 2,07
C	TRIBUTOS	%		%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 48,00	0,65%	R\$ 50,74
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 221,55	3,00%	R\$ 234,17
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 369,26	5,00%	R\$ 390,28
	Total - Tributos (R\$)	8,65%	R\$ 638,82	8,65%	R\$ 675,19
	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	9,5009%	R\$ 640,78	9,5009%	R\$ 677,26
	TOTAL (R\$)		R\$ 7.385,16		R\$ 7.805,67
	PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2	2	R\$ 14.770,32	2	R\$ 15.611,34
	BDI (%)	9,5009%		9,5009%	

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Planilha de Custo e Formação de Preços - 3 Vigilante Noturno Desarmado	REPACTUAÇÃO 2022	REPACTUAÇÃO 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
A	Salário Base		R\$ 2.450,39		R\$ 2.593,73
B	Adicional Motorizado				
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 735,12	30%	R\$ 778,12
D	Adicional Noturno	20%	R\$ 424,73	20%	R\$ 449,58
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.610,24		R\$ 3.821,43
Submódulo 1.2 - Intra jornada					
A	Intra jornada		374,40		396,30
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR				
Total Intra jornada - Submódulo 1.2 (R\$)			374,40		396,30
Total da Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.984,64		4.217,73
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 132,25		R\$ 132,25
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 132,25	6,00%	-R\$ 132,25
C	Auxílio Alimentação		R\$ 648,40		R\$ 686,28
D	Plano de Saúde		R\$ 151,90		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,76		R\$ 10,33
F	Fundo Para Indenização		R\$ 15,19		R\$ 16,07
G	Seguro de Vida		R\$ 9,09		R\$ 9,09
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 834,34		R\$ 873,67
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 12,53		R\$ 12,53
B	Material de uso comum		R\$ 1,00		R\$ 1,00
C	Equipamento de uso comum		R\$ 3,75		R\$ 3,75
D	Material para o Posto		R\$ -		R\$ -
E	Equipamento para o Posto		R\$ -		R\$ -
F	Veículo de ronda		R\$ -		R\$ -
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 17,28		R\$ 17,28
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20%	R\$ 796,93	20%	R\$ 843,55
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$ 59,77	1,5%	R\$ 63,27
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 39,85	1,00%	R\$ 42,18
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,97	0,20%	R\$ 8,44
E	Salário educação	2,5%	R\$ 99,62	2,5%	R\$ 105,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 318,77	8,00%	R\$ 337,42
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,50%	R\$ 59,77	1,50%	R\$ 63,27
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 23,91	0,60%	R\$ 25,31
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,30%	R\$ 1.406,59	35,30%	R\$ 1.488,88
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 331,92	8,33%	R\$ 351,34
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 110,77	2,78%	R\$ 117,25
	Subtotal	11,11%	R\$ 442,69	11,11%	R\$ 468,59
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,01%	R\$ 159,78	4,01%	R\$ 169,13
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,12%	R\$ 602,47	15,12%	R\$ 637,72
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,80	0,02%	R\$ 0,84
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,42
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,06%	R\$ 2,39	0,06%	R\$ 2,53
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,09%	R\$ 3,59	0,09%	R\$ 3,79
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 3,98	0,10%	R\$ 4,22
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 1,59	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,004%	R\$ 0,16	0,004%	R\$ 0,17
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 159,39	4,00%	R\$ 168,71
E	Indenização Adicional	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,42
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,15%	R\$ 165,52	4,11%	R\$ 173,52
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 331,92	8,33%	R\$ 351,34
B	Ausência por doença	0,03%	R\$ 1,20	0,03%	R\$ 1,27
C	Licença paternidade	0,0014%	R\$ 0,06	0,0014%	R\$ 0,06
D	Ausências legais	0,03%	R\$ 1,20	0,03%	R\$ 1,27
E	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,42
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,42

	Subtotal	8,41%	R\$ 335,18	8,41%	R\$ 354,78
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,97%	R\$ 118,34	2,97%	R\$ 125,27
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,27%	R\$ 50,60	1,27%	R\$ 53,57
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,42
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,35%	R\$ 13,95	0,35%	R\$ 14,76
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,01%	R\$ 518,47	13,01%	R\$ 548,80
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		67,68%	R\$ 2.696,64	67,64%	R\$ 2.852,71
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		67,68%	R\$ 7.532,90	67,64%	R\$ 7.961,39
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,3363%	R\$ 25,33	0,3363%	R\$ 26,77
B	Lucro	0,1000%	R\$ 7,56	0,1000%	R\$ 7,99
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 32,89		R\$ 34,76
C	TRIBUTOS	%		%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 53,83	0,65%	R\$ 56,90
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 248,47	3,00%	R\$ 262,60
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 414,11	5,00%	R\$ 437,67
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 716,41	8,65%	R\$ 757,16
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,9471%	R\$ 749,31	9,9471%	R\$ 791,93
TOTAL (R\$)		77,6225%	R\$ 8.282,20	77,5825%	R\$ 8.753,31
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$ 16.564,40	2	R\$ 17.506,62
	BDI (%)	9,9471%		9,9471%	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/07/2023, às 22:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **117844863** código CRC= **8FCEC572**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF